EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 PARA REALIZACÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO - CIEE-RS

O Prefeito Municipal de Cidreira, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo, visando a contratação de estagiários, nos termos da Lei Federal n° 11.788/08, com observância das instruções abaixo:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.
b. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008.
c. Do tratamento dos dados pessoais - O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

2. DAS INSCRIÇÕES

a. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.
b. As inscrições estarão abertas no período de 16/11/2026 até às 23:59 de 17/01/2027, e serão realizadas de forma exclusivamente online, através da plataforma Conjuntos https://cieers.org.br/conjuntos;
c. O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos https://cieers.org.br/conjuntos;
d. Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de processos seletivos públicos de estágio ou acessar pelo link: https://cieers.org.br/portal/processos-seletivos.
e. O preenchimento correto do cadastro do estudante e as informações nele contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

a. Ter idade mínima de 16 anos completos até à data de realização da inscrição;
b. Realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE-RS (www.cieers.org.br/conjuntos), efetivar a inscrição no Processo Seletivo e imprimir o comprovante de inscrição.
c. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Cidreira/RS.
d. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
e. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
f. O candidato não poderá inscrever-se caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.
g. Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 5 vinculados a instituições de ensino que contemplem a prática de estágio não obrigatório e de interesse curricular previstos em seus projetos político pedagógicos, conforme liberação da instituição de ensino quanto ao semestre ou ano em curso.

4. VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

a. Caso o candidato for Pessoa com Deficiência (PCD) apresentar laudo no ato da inscrição.
b. Todos os candidatos que concorrerem a vaga como portadores de necessidades especiais constituirão lista de classificação por curso, além da lista de ampla concorrência, sendo concedida para estes 1 (uma) vaga a cada 10 (dez) candidatos por área.
c. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

d. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção "Pessoa com Deficiência (PCD)" e realizar o envio dos documentos comprobatórios no ato da inscrição:
e. Autodeclaração preenchida na própria plataforma;
f. Documento original, constando o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com empresa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
g. Caso o candidato não preencha as informações da forma correta, especificando a sua condição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer as vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

5. QUADRO GERAL DE VAGAS

Nível	Curso/Área	Vagas
Médio	Ensino Médio (1º e 2º ano)	CR
Médio	Normal; Normal Aproveitamento de Estudos: Magistério	CR
Técnico	Técnico em Meio Ambiente	CR
Técnico	Técnico em Enfermagem	CR
Técnico	Técnico em Administração	CR
Superior	Licenciatura em Matemática	CR
Superior	Licenciatura em Língua Portuguesa	CR
Superior	Licenciatura em História	CR
Superior	Licenciatura em Geografia	CR
Superior	Bacharelado em Direito	CR
Superior	Bacharelado em Administração	CR

Observações: Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos para formação de cadastro reserva (CR), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

a. O procedimento de seleção será realizado através de Chamamento público.
b. Os candidatos serão classificados por curso, conforme ***item 5*** 'QUADRO GERAL DE VAGAS', deste edital, considerando-se para fins de definição da ordem de classificação, a data e o horário em que foi realizada a inscrição no processo seletivo (horário de Brasília).

7. CLASSIFICAÇÃO

a. As amostras com os candidatos inscritos, por ordem de data e hora de inscrição, estarão disponíveis, nas datas apresentadas no cronograma de execução deste chamamento público, no site https://cieers.org.br/portal/processos-seletivos e no site do do Município de Cidreira/RS (www.cidreira.rs.gov.br) e Mural da Prefeitura.
b. O cadastro de reserva será formado dentro os candidatos inscritos, a partir da ordem de inscrição, nos termos indicados pelo item 6, deste edital.
c. Dentro do prazo de validade do Chamamento Público, estipulado no item 12 deste edital, a Prefeitura de Cidreira poderá disponibilizar vagas, devendo o preenchimento das mesmas obedecer à ordem de classificação.
d. Durante o período de divulgação de listagem parcial de inscritos, os mesmos já poderão ser convocados, se houver solicitação da Administração do Município de Cidreira.

8. RECURSOS

a. O prazo para interposição de recursos quanto as classificações, está definido no Cronograma de Execução deste processo seletivo.
b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
c. Os recursos deverão ser dirigidos ao **Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul — CIEE — RS — Unidade de Osório, através do e-mail osorio@cieers.org.br,** responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e e-mail para contato.
d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido, não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

a. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.
b. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita pelo CIEE-RS Osório por meio de comunicado ao candidato via e-mail ou mensagem de celular (WhatsApp).
c. Após a comunicação, na forma do item 9, alínea “a”, o estudante deverá apresentar-se na Prefeitura de Cidreira, no prazo de até 48 horas, caso contrário será considerado 3 desistente.
d. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o Município, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

e. O candidato à vaga que desistir por qualquer outro motivo será excluído da presente lista de classificação.
f. Os candidatos para as vagas de Pessoas com Deficiência, passarão por uma entrevista junto à Unidade Concedente para fins de adequação da vaga.

10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a. Ter se candidatado no Processo Seletivo Público;
b. Ter realizado corretamente o cadastro do estágio e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE — RS para atender a convocação;
c. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos e cumprido os prazos estabelecidos;
d. Ter o CIEE — RS recebido a aprovação final da Secretaria de Administração para elaboração do Termo de Compromisso;
e. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até à conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
f. Cumprir as determinações deste Edital.

11. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPAS – FASES	DATA
Publicação do Edital	16/11/2026
Período de Inscrições	16/11/2026 até 17/01/2027
Divulgação da lista parcial de inscritos e classificação parcial	30/11/2026; 14/12/2026; 28/12/2026; 04/01/2027.
Divulgação da lista de classificação preliminar dos inscritos	08/01/2027
Prazo para recurso referente à classificação preliminar	10/01/2027
Divulgação Classificação Final e Homologação do Chamamento Público	11/01/2027

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. O processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período.
b. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital de processo seletivo.
c. Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas ao Setor de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Cidreira no prazo máximo de 02 dias úteis antes do término do período de inscrições.
d. O edital fica vigente até o esgotamento de suas vagas ou término do prazo de vigência.
e. A bolsa auxílio será nos seguintes valores:

f. Estudantes de Ensino Médio o equivalente a R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta), não excedendo o limite de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;
g. Estudantes do ensino profissional (ensino técnico), o equivalente a R$ 700,00 (setecentos reais), não excedendo o limite de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;
h. Estudantes cursando o Ensino Superior, o equivalente a R$ 800,00 (oitocentos reais) não excedendo o limite de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
i. Fica eleito Foro da Comarca de Tramandai para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

ASSINADO DIGITALMENTE
GILBERTO DA COSTA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

GILBERTO DA COSTA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA

16 de novembro de 2026.